

PROCESSO N. : 24.415-5/2010
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ASSUNTO : DENÚNCIA
RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

DESPACHO

Cite-se, via postal, o **Srº Clomir Bedin** (representante do Executivo), a **Srª Lourdes Eliane Hagers Bosa** (Controladora Interna) e a **Srª Solenir Callegaro Gobbi** (Pregoeira) do Município de Sorriso/MT na forma dos artigos 59, inciso II, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso II e 258, inciso II, da Resolução TCE-MT n.º14/2007, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se sobre o teor da presente denúncia, encaminhando-lhe fotocópias do Relatório Técnico da SECEX, e alertando-os que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará em revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, Parágrafo Único da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007.

Após retorne-me, com urgência.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 31 de março de 2011.

Conselheiro DOMINGOS NETO
Relator das Contas Anuais de 2010